



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2024**

*Publica o resultado dos projetos Aprovados e Pendentes da Segunda fase de Avaliação Técnica da Comissão de Análise, protocolados na Casa dos Conselhos para o Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 do CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O Edital 002/CMDCA/2023 que dispõe sobre publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCRIANÇA.

**CONSIDERANDO:** Os documentos encaminhados através do Ofício 9/SEMASF-CSP/2024 pela Comissão de Seleção à Presidência do CMDCA no dia 15 de março de 2024.

**CONSIDERANDO:** A reunião ocorrida no dia 15 de março de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família as 09h 30mn, com a Comissão de Seleção de Projetos, junto aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCRIANÇA/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o resultando dos projetos Aprovados e Pendentes na segunda fase de avaliação técnica da Comissão de Análise de Projetos conforme cronograma do Edital de chamamento Público Nº 02/2023 FUMCRIANÇA/ 2023.

**Art. 2º** Segue em anexo os documentos recebidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos projetos aprovados e pendentes na segunda fase do referido edital.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor no dia 18 de março de 2024.

Ji-Paraná - RO, 15 de março de 2024.

**Registre-se  
Publique-se**

**GILSON LOPES SOARES**  
**Presidente BIÊNIO 2022/2024**  
**Decreto nº1420/GAB/PM/2023**

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LOPES SOARES, PRESIDENTE DO CMDCA**, em 18/03/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **722909** e o código verificador **2520037C**.

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Ofício PARECER DA COMISSÃO	15/03/2024	<a href="#">722943</a>
2	Parecer Técnico DA COMISSÃO	18/03/2024	<a href="#">724901</a>
3	Parecer Técnico DA COMISSÃO	18/03/2024	<a href="#">724904</a>
4	Parecer Técnico DA COMISSÃO	18/03/2024	<a href="#">724910</a>

Docto ID: 722909 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



OFÍCIO 9/SEMASF-CSP/2024

Ji-Paraná, 14 de março de 2024.

**De: Comissão de Seleção de Projetos.**  
**Para: Casa dos Conselhos.**

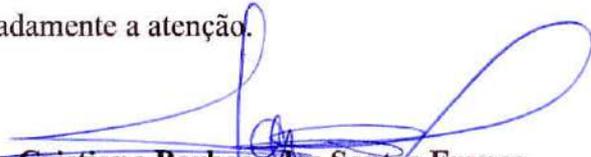
**ASSUNTO:** Encaminhamento do resultado da fase de avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDCA/2023.

Prezada Secretária Executiva,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, a Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pelo Decreto nº 0482 de 15 de janeiro de 2024, neste ato, representada por sua Presidente, abaixo assinada, encaminha em anexo o Parecer quanto ao Resultado da Fase de Avaliação dos planos de trabalhos inscritos pelas Organizações da Sociedade Civil do município de Ji-Paraná no Edital de Chamamento Público nº 002/CMDCA/2023.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente.

  
**Elaine Cristiana Barbosa dos Santos Franco.**  
**Advogada OAB n. 1617**  
**Presidente da Comissão de Seleção.**

*Recebido em  
15/03/2024  
Barryssa*

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU MACHADO DOS SANTOS, PSICOLOGO - ADM**, em 14/03/2024 às 18:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **718788** e o código verificador **BA01C17E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Parecer Técnico RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS	14/03/2024	<a href="#">720367</a>
2	Parecer PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS	14/03/2024	<a href="#">720370</a>

Docto ID: 718788 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

**PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS SOBRE AS ANÁLISES EFETIVADAS NOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCRIANÇA**

Os membros da Comissão de Análise de Projetos, conforme Decreto n. **0482** de 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, analisou, nos termos dos artigos 23, 24 e seguintes do Edital n. 002/2023 e demais normas, os planos de trabalhos dos projetos inscritos no referido edital pelas Organizações de Sociedade Civil, emitindo pareceres individualizados com as respectivas pontuações e pendências identificadas, as quais deverão ser adequadas com observância ao § 1º do artigo 25 do Edital, anexos e a saber:

<b>EIXO 01 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES</b>				
<b>Ações</b>	<b>Projeto</b>	<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Nota geral dos critérios artigo 23, do Edital</b>	<b>Aprovado/Pendente</b>
Ação 1.1. Capacitação para conselhos tutelares e conselheiros de direito.	Garantindo conhecimento para transformar vidas.	Intituto Padre Ezequiel Ramimm - IPER	10	Pendente

<b>EIXO 02 GARANTIA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				
<b>Ações</b>	<b>Projeto</b>	<b>Organização de Sociedade Civil</b>	<b>Nota geral dos critérios artigo 23, do Edital</b>	<b>Aprovado/Pendente Parágrafo único do artigo 23, do Edital</b>
Ação 2.3. Promover e apoiar a realização de eventos culturais, esportivos e de incentivo ao brincar para crianças, famílias e comunidades, nos parques,	Desvendando o mundo através das artes.	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Centro Educacional Grilo Falante.	7,5	Pendente



bibliotecas, escolas, associações proporcionando a convivência familiar e comunitária.				
Ação 2.4. Incentivar a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar, o exercício da criatividade em locais públicos e privados, onde haja circulação de crianças	Atendimento multiprofissional como apoio à inclusão social e educacional da criança com deficiência intelectual ou múltipla na primeira infância.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE.	10,25	Pendente
Ação 2.4. Incentivar a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar, o exercício da criatividade em locais públicos e privados, onde haja circulação de crianças.	Brinquedos que educam.	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA (cantinho do céu).	4,00	Pendente

**EIXO 03 DIREITOS À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE**

Não foram apresentados projetos



<b>EIXO 04 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA</b>				
Ação 4.2 Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência, apoio familiar e comunitário.	Fortalecendo a comunidade e criando novos caminhos em Ji-Paraná.	Centro Integral a Família – CAIF.	6,0	Pendente
Ação 4.3. Apoiar projetos, programas e serviços que promovam a convivência familiar e comunitária, visando fortalecer a capacidade protetiva da família.	Fortalecimento de vínculo e/ou sonho meu.	Fundação de Educação Cultural e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JI-CRED.	25	Aprovado/pendente

<b>EIXO 05 DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA AO ESPORTE E LAZER</b>				
Ação 5.2. Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula.	Projeto social e cultural esportivo capoeira inclusiva.	Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ-A.J.DACÁ.	12,25	Pendente
Ação 5.2. Apoiar e cofinanciar projetos que contemplem atividades de cultura, lazer, esporte para crianças e adolescentes no contraturno	Orquestra Novo Som.	Associação de Assistência Social Redenção.	18,25	Aprovado/pendente



escolar, sob condicionalidades de permanência (assiduidade) em sala de aula.				
Ação 5.3.  Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc).	Move'art: a arte em movimento.	Centro Integral a Família – CAIF	6,0	Pendente
Ação 5.5.  Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	Recrear, recriar, criar de novo.	Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré.	9,0	Pendente
Ação 5.5.  Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	Sala multissensorial como apoio à inclusão da criança com deficiência intelectual e múltipla no ensino regular.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE.	18,25	Aprovado/pendente
Ação 5.5.  Apoiar e financiar projetos que ofereçam atividades diversas, bem como apoio pedagógico no contraturno escolar.	Adoleta.	Instituto KALEO.	18,25	Aprovado/pendente



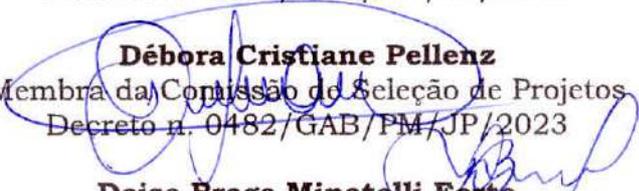
EIXO 06 DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS				
Ação 6.3	Ciranda	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná -GAAJIPA (cantinho do céu).	4,0	Pendente
Fortalecer programas e projetos voltados ao cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes com elaboração de estratégia assertiva para garantir a saúde emocional deste público.				

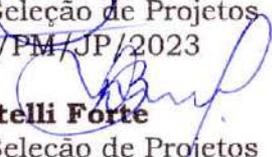
É o parecer.

Ji-Paraná-RO, 07 de março de 2024.

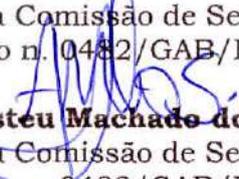
  
**Elaine Cristina Barbosa do Santos Franco**  
 Membro da Comissão de Seleção de Projetos  
 Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

  
**Paula Cristina Gomes Rocha**  
 Membro da Comissão de Seleção de Projetos  
 Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

  
**Débora Cristiane Pellenz**  
 Membro da Comissão de Seleção de Projetos  
 Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

  
**Deise Braga Minatelli Forte**  
 Membro da Comissão de Seleção de Projetos  
 Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

  
**Edinelma de Oliveira Santana**  
 Membro da Comissão de Seleção de Projetos  
 Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023

  
**Aristeu Machado dos Santos**  
 Membro da Comissão de Seleção de Projetos  
 Decreto n. 0482/GAB/PM/JP/2023





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Parecer</b>	<b>PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE</b>	<b>14/03/2024</b>

ID: <b>720370</b>	Processo	Documento
CRC: <b>A3FA5C78</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ARISTEU MACHADO DOS SANTOS</b>		
Criação: <b>14/03/2024 18:30:01</b>	Finalização: <b>14/03/2024 18:30:34</b>	

MD5: **B8944ACF567729D036732168FCCFB09D**  
SHA256: **B1CCF5DF8C7699D7613FEDC7DF86F609A6993E41BFFA627B708BF6584F54A61B**

Súmula/Objeto:

**Encaminhamento do resultado da fase de avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDCA/2024.**

### INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	14/03/2024 18:30:01
--	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	14/03/2024 18:30:01
------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9	14/03/2024	718788
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 720370 e o CRC A3FA5C78.

**Projeto: GARANTINDO CONHECIMENTO PARA TRANSFORMAR VIDAS**  
**OSC: INTITULO PADRE EZEQUIEL RAMIMM**

**Avaliadoras: Comissão de Análise de Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b> Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1,0	Atende ao critério exigido no edital
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1,0	Atende ao critério exigido no edital
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Realidade dos beneficiários do projeto, consta no projeto que serão 10 Conselheiros Tutelares e Suplentes e 14 Conselheiros de Direito e Suplentes, que corresponde um público de 48 conselheiros, entretanto, o projeto apresenta que serão beneficiários o público alvo de 40 Conselheiros.

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	Realidade dos beneficiários do projeto: Consta no projeto que o público alvo será de 10 Conselheiros Tutelares e seus Suplentes e 14 Conselheiros de Direito e seus Suplentes, que corresponde a um público composto de 48 Conselheiros, entretanto, o projeto apresenta que será beneficiado como público alvo apenas 40 Conselheiros.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	0	As metas apresentadas não caracterizam metas, vez que não apresentou o resultado que se deseja alcançar com o projeto, apenas apresentou-se a execução do projeto como metas. Ou seja, não tem condições de aferir se os conselheiros serão realmente capacitados, vez que só a presença deste nos encontros não caracteriza a sua capacitação.



			<p>Além disso, verifica-se que o conteúdo programático apresentado encontra-se muito amplo, não delimitando a especificidade das atribuições dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de e Direito.</p> <p>A carga horaria apresentado é insuficiente para executar o conteúdo programático, considerando que é muito abrangente.</p> <p>Não apresentou parceria com o Governo do Estado de Rondônia para capacitação do Sistema SIPIA considerando é uma instrumental da SEAS, bem como não indicação no plano de trabalho do profissional que irá executar a capacitação.</p>
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	1,0	<p><b>Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH:</b></p> <p>Não apresentou quadro de RH compatível com o objeto do trabalho.</p> <p>Não há informação quanto qualificação dos profissionais que serão contratados para execução do conteúdo programático, bem como não apresenta qual conteúdo programático que cada profissional irá ministrar.</p> <p>Não ficou especificado de forma clara como serão executadas as oficinas de tecnologia, bem como não consta no cronograma de execução laboratório de informática para capacitação do Sistema SIPIA e elaboração de documentos oficiais.</p> <p><b>Demais despesas:</b></p>



		<p>Aquisição de bens permanentes: Deverá ser justificada a necessidade de aquisição de bens permanentes dentro da execução do projeto. (inciso X, artigo 11, § 4º). Não forma apresentadas justificativas dentro do plano de trabalho quanto a uso de cada despesa requerida.</p> <p>Não apresentou justificativa dentro da execução do projeto a necessidade de aquisição de bens moveis, a saber: ar condicionado, água, luz, telefone caixa partybox, multifuncional, microfone, projetor multimidia, tela de projeção, microfone, notebook, mesa de escritório, e materiais de limpeza. Entretanto, informa e apresentar orçamento de aluguel de um auditório por 12 meses, os quais, possivelmente, oferecem tudo.</p> <p>Despesas correntes deve ser apresentada dentro da proporcionalidade com o efetivo uso no projeto (inciso III, artigo 11 do Edital). Verifica-se que há solicitação de pagamento de água, luz, telefone, sendo que o projeto será realizado uma vez por mês, além disso, o inciso VII, artigo 12, veda pagamento de despesas da OSC com o seu próprio funcionamento.</p> <p>Aquisição de liquidificador industrial e cafeteira elétrica, sendo que apresenta a contratação de <i>coffee break</i>.</p> <p>No cronograma financeiro não está descrito os materiais consumo, pedagógico, visual, permanente, banner, faixa, camisetas, apostila, dentro outros, sendo que no plano de trabalho não há discriminação da necessidade de aquisição de tais materiais e suas justificativas, apenas apresenta orçamentos.</p> <p>Observa-se, portanto, que não a estão presentes no plano de trabalho observância da eficiência e economicidade <i>do recurso público</i></p>
	<p>(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.</p>	



	<b>Total</b>	<b>10,0</b>	
--	--------------	-------------	--

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCÁ/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

**Projeto: DESVENDANDO O MUNDO ATRAVÉS DAS ARTES**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE**

**Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b> <b>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</b>	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital.
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital.
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou os currículos da equipe responsável pela execução do projeto.
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou as declarações de experiência prévia.
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	00	Não apresentou documentos comprobatórios.
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital.
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	O Projeto demonstra consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos. Não observa-se no corpo do projeto descrição de articulação com a rede socioassistencial nos casos de identificar situações de vulnerabilidade e risco identificados pela instituição.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas		



	e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	1,0	O projeto demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local. Não localizado na descrição do projeto maiores conhecimentos e detalhamento referente ao público que será atendido. A exemplos: Quais são os critérios de seleção para acesso na instituição; Perfil socioeconômico das famílias que serão atendidas; Das crianças assistidas quantas permanecem em meio período e quantas permanecem em tempo integral; Quais os diferentes arranjos familiares do público atendido; Número de identificação pela instituição de violações de direito e quantos encaminhamentos a instituição realizou para rede socioassistencial e/ou conselho tutelar.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		

	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	<p>O projeto demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.</p> <p>O projeto não traz clareza relacionado a execução e metodologia, não estando definido cronograma fixo para execução das atividades do projeto, assim como seus horários de execução. Deste modo inviabilizando a fiscalização de execução do projeto.</p> <p>Relacionado as metas sinalizadas no projeto não estão contemplando o provável resultado do objeto e objetivos.</p> <p>Quando analisado os meios de aferição não identificada clareza quanto aos instrumentos que serão utilizados e sua eficácia.</p>
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	00	<p>O projeto não apresenta objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público.</p> <p>No quadro 02 Profissionais no quadro de RH- ausência de comprovação de capacidade técnica dos profissionais que irão executar o projeto.</p>

			<p>Não mencionado profissional que irá executar a capacitação dos professores citada no quadro de atividades do projeto, tão pouco o conteúdo programático e datas dessa capacitação.</p> <p>Não identificado a habilitação do profissional que irá desenvolver as atividades musicais e de dança.</p> <p>Em relação a planilha orçamentária não foi apresentada justificativa e correlação dos materiais solicitados e sua finalidade na execução projeto.</p> <p>Considerando as despesas correntes como energia elétrica, água e contador, orienta-se seguir o edital Art.11 inciso III pois não há proporcionalidade referente ao efetivo uso e execução do projeto e Art. 12º, inciso 7 do edital.</p>
	<b>Total</b>	<b>7,25</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</b>			

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

- I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);
- II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

- I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
- II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



**Projeto: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COMO APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE**

**Atendimento Multiprofissional como Apoio à Inclusão Social e Educacional da Criança com Deficiência Intelectual ou Múltipla na Primeira Infância.**

**Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b> Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	00	Não apresentou a documentação comprobatória do item A-I de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade.
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,0	Não apresentou relatório de atividades desenvolvidas.
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou os currículos da equipe responsável pela execução do projeto.
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou as declarações de experiência prévia.
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	00	Não apresentou documentos comprobatórios.
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital.
<b>Obs: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>			
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos,	3,0	Não foram observadas informações objetivas das atividades lúdicas e sensoriais que serão realizadas pela equipe multiprofissional durante a execução do projeto.



	as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	O projeto demonstrou conhecimento parcial sobre os beneficiários, seus direitos e os respectivos territórios. Faltando maior detalhamento sobre o público que será atendido como: quais deficiências, perfil família das crianças que são atendidas, aspectos sociais, saúde, geográficos, índices de ocorrências de vulnerabilidades e violações de direitos do território, etc. Os critérios de seleção das crianças que irão participar do projeto não estão claros no decorrer do projeto.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	Os objetivos específicos não estão de acordo com o propósito do objeto do plano de trabalho. Não contempla nos objetivos específicos a contratação de recursos humanos para execução do projeto. Observa-se a necessidade de maior detalhamento de suas metas.



	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	Faltou detalhamento do quadro atual de Recursos Humanos, a fim de identificar a necessidade de contratação de uma nova equipe de trabalho para execução do projeto.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	<b>Total</b>	<b>10,25</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</b>			

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



**Projeto: BRINQUEDOS QUE EDUCAM**

**OSC: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ CANTINHO DO CÉU – GGAJIPA**

**Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b> <b>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</b>	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende as exigências do edital.
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende as exigências do edital.
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	00	Não atende as exigências do edital
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	00	Não atende as exigências do edital
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	00	Não atende as exigências do edital
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	00	Não atende as exigências do edital
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	00	Não atende as exigências do edital
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	00	Não atende as exigências do edital
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	1,0	O projeto apresentado não demonstra clareza relacionado ao desenvolvimento da metodologia aplicada e não define claramente sua forma de execução.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	00	O projeto não demonstra conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos do território de execução e não descreve detalhadamente das suas vulnerabilidades e os critérios de seleção não estão definidos. Observa-se ausência de definição do perfil socioeconômico das famílias que serão beneficiadas com o projeto. Não apresenta clareza relacionado aos meios de aferição para mensurar o nível de estresse e ansiedade sinalizado no projeto, a fim de justificar o desenvolvimento do projeto. Na justificativa do projeto não define o percentual de criança que apresenta nível de estresse e ansiedade elevado.
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	O projeto não demonstra consistência de qualidade de metas e Indicadores. Relacionado os meios de aferição falta detalhamento para alcance do objeto e objetivos do projeto.



			Considerando que as metas descritas no projeto caracterizam atividades e não metas. Relacionado aos meios de aferição sinalizados no projeto, não possibilita a verificação do cumprimento do objetivo.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	00	Não descreve os recursos humanos envolvidos e suas respectivas atribuições, assim como identificada incompatibilidade com a carga horária de cada profissional para a execução do projeto. Não fica definido quantos espaços lúdicos de fato irão assistir ao projeto, assim como os respectivos profissionais que atuarão diariamente na execução do mesmo. Não consta no projeto os critérios para definição e justificativas para as escolhas dos respectivos brinquedos. Os quantitativos de brinquedos, salas, tintas e aparelhos de ares condicionados estão em desacordo, pois na planilha orçamentária constam 20 unidades de brinquedos, 44 unidades de tintas e 12 pares de ares condicionados e não foram apresentadas especificações e justificativas para os respectivos itens para execução do projeto. Custeio de energia não está de acordo com a execução do projeto, considerando que será uma hora por dia. Artigo 11, inciso III, art. 12, inciso VII.

			Não há especificação no plano de trabalho sobre o pedido de mobílias infantis, bem como redário.
	<b>Total</b>	<b>4,0</b>	

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

- I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);
- II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

- I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
- II - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

**Projeto: FORTALECENDO A COMUNIDADE E CRIANDO NOVOS CAMINHOS EM JI-PARANÁ**

**OSC: CENTRO INTEGRAL A FAMÍLIA – CAIF**

**Avaliadoras: Comissão Seleção de Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b>	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipípio de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	<b>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</b>		
	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos,		



	as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	0,0	<p>Não foi apresentado o mapeamento socioeconômico e vulnerabilidade social dos beneficiários, apenas há citação de que o projeto será ofertado para família com crianças e adolescentes com mais vulnerabilidade social, e que esse levantamento será realizado pela equipe técnica, entretanto, não há citação desta equipe no plano de trabalho. E, ainda, o problema a ser enfrentado pelo projeto e o seu público devem ser identificados anteriormente a proposta do projeto e não no período de execução. Verifica-se, ainda, que houve apenas a transcrição do artigo 3º e seus incisos do edital.</p> <p>Assim, trata-se de público prioritário que são assistidos pela rede socio assistencial. Também limita o seu público alvo as crianças estadas desligadas/afastadas da convivência familiar, sendo que o público citado no plano de trabalho são todos do art. 3º do edital</p> <p>Não há consonância entre o eixo com objeto do plano de trabalho, pois o Ação 4.2. descreve fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência, apoio familiar e comunitário direito e o objeto do projeto tem como finalidade incentivar a geração de renda.</p> <p>Faixa etária apresentada no objeto fere o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a geração de renda (trabalho infantil).</p> <p>Não especificação no plano de trabalho de quem efetivará a vendas em que lugar, vez criança e adolescestes menores de 14 anos estão impedidos pelo ECA.</p>
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		

beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	Não há no plano de trabalho a forma de seleção dos beneficiários, bem como quais meios que serão utilizados para obter a vulnerabilidade de cada família.  Quanto ao território, o plano de trabalho apresenta de forma genérica todos os bairros de Ji-Paraná, não foi apresentado como será a classificação da escolha do público alvo, bem como qual instrumental será utilizada para a mensuração.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto. (iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	

		aquisição dos bens de consumo, individualização sobre os alimentos fornecidos mês a mês.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	1,0



		geladeira, aquisição de uma cozinha planejada, cadeira gamer. Não há observância da economicidade do serviço público.
		Cronograma não está de acordo com o edital.
		Planilhas ao anexo III em branco, estando em desacordo com o edital.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	
	<b>Total</b>	<b>6,0</b>

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 002/CMDCA/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE PRODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCRIANÇA**

<b>Projeto: FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E OU SONHO MEU</b>			
<b>OSC: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED</b>			
<b>Avaliadoras: Comissão de Seleção de Projetos</b>			
<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b>	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	<b>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</b>		
	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1	Atende ao critério exigido no edital
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1	Atende ao critério exigido no edital
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5	



nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5	No item 1 do Plano de Trabalho consta como nome do projeto SONHO MEU, sendo que o nome apresentado no plano de trabalho é Fortalecimento de Vínculo, designar qual o nome do projeto;  No Item 5, consta como público alvo crianças e adolescentes de faixa etária de 7 a 17 anos, sendo que no item 7 – Cronograma de atividades consta como faixa etária de 7 a 18 anos, contrário ao inciso II, do artigo 4, do Edital.
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5	
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		



	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5	
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	<b>Total</b>	<b>25</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</b>			

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



**Projeto: PROJETO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO CAPOEIRA INCLUSIVA****OSC: ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ-AJ-DACÁ****Avaliadoras: Comissão de Análise de Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b>	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	<b>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</b> I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).		
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,00	Não consta no plano de trabalho o cumprimento do Eixo 5, 5.2, quanto a condicionalidade de permanência/assiduidade em sala de aula como critério para permanência dos beneficiários.



			<p>Não há especificação no corpo do plano de trabalho quais serão os beneficiários indiretos, considerando que no item do projeto 1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – consta que serão 300 diretos e 200 indiretos, e plano de trabalho cita 600 beneficiários diretos. E, ainda, no cronograma 400.</p> <p>No item 6- JUSTIFICATIVA não há nexos com os problemas supostamente diagnosticados, vez que o objeto do projeto é atingir o público com as vulnerabilidades sociais descritas no item 5. Entretanto, apresenta outra realidade social como desemprego, subemprego, baixa escolaridade, ausência de qualificação profissional, entre outros fatores que impossibilitam os pais a oferecerem novas oportunidades e formação a crianças e adolescentes, em ocupar o seu tempo vago.</p>
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	No Item 5- REALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIREITOS DOS TERRITÓRIOS – Consta no plano de trabalho a designação apenas de que as famílias que vivem nos bairros citados serão beneficiadas pelo projeto, em razão de possuírem diversas situações de vulnerabilidades sociais, sendo que não há no projeto dados socioeconômicos ou outros dados que ao menos comprovem algumas das vulnerabilidades apresentadas, considerando que não há indicação de fontes de que tais famílias sofrem de violência doméstica e urbana, fragilidade de vínculos familiares, abandono e/ou negligência do papel de adultos responsáveis, adoecimento de seus provedores e/ou cuidadores, trabalho infantil/juvenil, convívio com membros da família em uso de substâncias psicoativas,



			<p>exposição à prostituição, exposição e vivências aos riscos pelo tráfico de drogas e/ou na interferência das facções, além da precarização do trabalho ou da falta dele, entre outros fatores.</p> <p>No projeto não há informações de como serão selecionados as crianças e adolescentes que irão participar do projeto, considerando que serão 07 bairros beneficiados.</p> <p>O projeto apresenta atividades na cidade de Porto Velho e no bairro Itaim Paulista, sendo que o projeto não pode ser executado em outro município</p>
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	<p>Item 8- Não consta como instrumento de verificação registro de presença dos participantes nas aulas, bem como registros fotográficos com datas.</p> <p>Meta – Não discrimina os percentuais que serão atingidos, consta que serão apenas 600 atendimentos e não beneficiários, considerando que o material solicitado será para 600 beneficiários do projeto, ou seja, não ficou demonstrado como será aferido que o projeto atingiu os objetivos gerais e específicos do plano de trabalho, a exemplo redução de obesidade, como será mensurado a redução das evasões escolar; como será mensurado a inclusão social dos beneficiários através de indicativas e ações técnicas dentre outras.</p>



			Carga horaria do instrutor de capoeira semanal não está de acordo com a mensal. Não consta na planilha os valores recebidos mês a mês dos profissionais.  Anexo III – Planilha orçamentária – Não está de acordo com o Anexo III do Modelo de Planilha Orçamentaria quanto a individualização do quadro de pessoal e material de aquisição mês a mês.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	Aquisição de combustível deverá ser justificada no plano de trabalho, bem como deverá individualizar quais veículos serão beneficiados, quantificar os litros de combustível mês a mês. Art. 11. Inciso III. Os pedidos de despesas correntes devem guardar proporcionalidade com o efetivo uso do projeto, considerando que por mês haverá o uso de 233,33 litros sendo no projeto não há menção de utilização de veículo, tão menos justificativa do consumo mensal de combustível na execução do projeto.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	<b>Total</b>	<b>12,25</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</b>			

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:



**Projeto: ORQUESTRA NOVA SOM**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO**

**Avaliadoras: Comissão de Análise de Projeto**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b> <b>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</b>	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipípio de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5,0	Deverá ser incluído em campo próprio a AÇÃO, tendo em vista que foi suprimido e incluído diretrizes, contrárias ao § único do artigo 1º do Edital.
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas		



	e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,00	
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	No plano de trabalho - item 8- quanto as metas, indicadores e meios aferição não estão coerentes, vez estão desconexos com o objetivo, vez que cita como metas alguns indicadores e vice e versa.  Não há informações como a escola irá fornecer a vida escolar de cada aluno, qual meio de aferição para obter os percentuais quanto a realização das metas do plano de trabalho, como serão realizados vínculos com as famílias. Assim, não ficou claro como serão aferidos os resultados esperados pelo projeto.  Não há especificação da forma de seleção do público alvo.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		



	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	No plano de trabalho item 9 – 9.6. Recursos Humanos- Informa que todo quadro pessoal (recursos humanos) será fornecido pela entidade, entretanto, apresenta planilha incompleta com contratação parcial de três profissionais, sem apresentar o Quadro 2, conforme modelo do anexo II, bem como não há valor de remuneração.  Planilha orçamentaria fls.11 não informa em que mês serão adquiridos os bens permanentes.  Falta a tabela 7- Atividade Cronograma do anexo II, não há como aferir como será a execução das atividades.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
<b>Total</b>		<b>18,25</b>	

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;



**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva

**Projeto: MOVE'ART: A ARTE EM MOVIMENTO**

OSC: CENTRO DE APOIO INTEGRAL E FAMÍLIA - CAIF

Avaliadoras: Comissão de Análise de Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipio de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	<p>Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo</p> <p>I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).</p> <p>II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).</p> <p>III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).</p> <p>IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).</p> <p>V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto).</p> <p>VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).</p> <p>VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 ponto).</p> <p>VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).</p>	1,5	Atende ao critério exigido no edital
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	<p><b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b></p> <p>(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.</p> <p>(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.</p>	0,0	Não apresentou documento comprobatório



	<p>(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.</p>	1,0	<p>Há consonância mínima do projeto com o eixo e ação, vez que no objetivo específico foi citado que será oferecido curso de qualificação profissional, contudo, não foi apresentado comprovação que a entidade possui capacidade ou autorização de órgão público para certificação, sendo no eixo 5.3, não há previsão de qualificação profissional.</p> <p>Não foi apresentado o mapeamento socioeconômico e vulnerabilidade social dos beneficiários, apenas há citação de que o projeto será ofertado para famílias com crianças e adolescentes com mais vulnerabilidade social e, que esse levantamento será realizado pela equipe técnica, entretanto, não há citação desta equipe no plano de trabalho. E, ainda, o problema a ser enfrentado pelo projeto e o seu público devem ser identificados anteriormente a proposta do projeto e não no período de execução. Verifica-se, ainda, que houve apenas a transcrição do artigo 3º e seus incisos do edital. Assim, trata-se público prioritário que são assistidos pela rede socio assistencial. Também limita o seu público alvo as crianças desligadas/afastadas da convivência familiar, sendo que o público citado no plano de trabalho são todos do art. 3º do edital.</p>
<p>(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.</p>	<p>(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.</p> <p>(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.</p> <p>(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.</p> <p>(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.</p>	1,0	<p>Não há no plano de trabalho a forma de seleção dos beneficiários, quais mecanismos que serão utilizados para adquirir as informações escolares de cada beneficiário, bem como quais meios que serão utilizados para se obter a vulnerabilidade de cada família.</p> <p>Quanto ao território, o plano de trabalho apresenta de forma genérica todos os bairros de Ji-Paraná, não foi apresentado como</p>



			será a classificação da escolha do público alvo, bem como qual instrumental será utilizada para a mensuração.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e as Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	As metas apresentadas não estão de acordo com o objetivo geral e específico do plano de trabalho, ou seja, não ficou demonstrado como será mensurado o resultado que se busca atingir com a execução do projeto. Não havendo destaque do valor social e o impacto que se objetiva na vida do público alvo, considerando que a conclusão dos trabalhos não está relacionada com o objeto do projeto.  Os meios de aferição não descrevem o método eficaz de averiguação de alcance dos objetivos do projeto.  Não consta no cronograma lista de frequência e registro fotográfico com dada.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,00	Há na planilha indicação de compra de materiais permanentes, entretanto, não há justificativa no plano de trabalho para as suas aquisições vinculada ao objeto geral e específico do projeto. Há indicação de custos com cenário e apresentação de valor global, sem individualização dos valores e justificativa no plano de trabalho.



		<p>Ao se referir ao material de publicidade não há informação possui caráter educativo, informativo ou de orientação social. Inciso IV, artigo 12.</p> <p>Não foi demonstrado no plano de trabalho a proporcionalidade dos matérias de limpeza e consumo, a exemplo: consta aquisição de 80 pacotes de sacos de lixos de tamanhos variados, que a media são de 10 por pacotes, caracterizado que serão utilizados 8 sacos de lixo por encontros, 12 pacotes de papel higiênico com 16 unidades, que corresponde a total de 192 rolos, dividido por 50 participantes por encontros, haverá um uso de média de 4 unidades para cada participante.</p> <p>Não houve observância da eficiência e economicidade do recurso público.</p>
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	
	<b>Total</b>	<b>8</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</b>		

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.



**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

Projeto: RECREAR, RECRIAR, CRIAR DE NOVO

OSC: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR – CASA DE NAZARÉ

Avaliadoras: Comissão Seleção de Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Municipais de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende ao critério exigido no edital
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1,0	Atende ao critério exigido no edital
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		O objeto do projeto consta apenas a aquisição de bens permanentes, despesas correntes e remuneração de RH, sendo que o objeto do projeto deve estar relacionado com o Eixo e Ações escolhidas. A aquisição de bens serve de meio para execução do objeto do projeto para alcance dos objetivos do projeto, os quais estão discriminados no item 8 do plano de trabalho.  Entretanto, verifica-se que no plano de trabalho do projeto como um todo descreve as suas ações, justificativas, objetivos, metas dentre outros como se o objetivo geral fosse o objeto, vez este apenas cita aquisições e contratações. Desta forma, deve-se haver correção no objeto do projeto.
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		Há especificação de forma genérica da faixa etária do público alvo, não cumprido o artigo 3º do Edital.  No plano de trabalho, no campo da demonstração de conhecimento do público alvo não há citação de qualquer pesquisa ou instrumental utilizado para seleção do público alvo, apenas menciona que os beneficiários serão pessoas em situação de muita pobreza com suas famílias e que carecem de políticas que complemente o tempo em sala de aula.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	No cronograma de metas não consta os meios de aferição de participação do público, lista de frequência e relatório fotográfico com data.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	Não foi apresentado quadro de profissionais de educação para reforço do ensino fundamental, vez que há contratação de apenas dois professores sem especificar suas formações.  Despesas correntes devem ter proporcionalidade com o uso no projeto, 11, inciso III, do edital, especialmente energia, art. 12, VII.  Não há proporcionalidade entre os valores pagos ao coordenador do projeto e os professores
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
<b>Total</b>		<b>9,0</b>	



**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

**Projeto: SALA MULTISSENSORIAL COMO APOIO À INCLUSÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA NO ENSINO REGULAR.**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE**

**Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</b> Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	<b>Ptos</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	0,0	Não apresentou a documentação comprobatória do item A-I de parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade.
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,0	Não apresentou relatório de atividades desenvolvidas.
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou os currículos da equipe responsável pela execução do projeto.
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou as declarações de experiência prévia.
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	00	Não apresentou documentos comprobatórios.
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital.
<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>			
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	5,0	Atende as exigências do edital.
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	5,0	Atende as exigências do edital.
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	5,0	Atende as exigências do edital.
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		



despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.	3,0	Atende os critérios exigidos de forma parcial, identifica-se a necessidade de mencionar o quadro de recursos humanos que irão desenvolver o projeto, assim como descrever suas respectivas atribuições conforme edital.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	<b>Total</b>	<b>18,25</b>	

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.

Projeto: ODOLETA

OSC: INSTITUTO KALEO

Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Pfos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	A instituição apresentou termos de fomento do Estado de Rondônia, do Município de Ji Paraná e outras documentações da Sociedade Civil.
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende ao critério exigido no edital.
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	00	Não apresentou documento comprobatório.
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital.
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1,0	Atende ao critério exigido no edital.
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	00	Não apresentou documento comprobatório.
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	1,0	Atende ao critério exigido no edital.
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,25	Atende ao critério exigido no edital.
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	3,0	Ao analisar as ementas do projeto, observa-se a falta de detalhamento das estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades citadas no objeto. Por exemplo: Encaminhamentos; Aconselhamentos;

			Atendimentos; Ou seja descrever com clareza o percurso desse enfrentamento quando identificado pela instituição.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	Observa-se que a instituição apresenta conhecimento parciais referente ao público que serão assistidos pelo projeto. Sugere-se maior detalhamento do perfil socioeconômico das famílias que serão beneficiadas, assim como maior descrição de conhecimento do território e suas fragilidades e potencialidades.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	A meta apresentada não está coerente com o objeto e objetivos do projeto. Pois a meta descrita deve ser o objetivo a ser alcançado pelo projeto com destaque para seu valor social e impacto na vida dos participantes.  Os métodos de aferição citados no projeto, necessitam de maior detalhamento e descrição, a fim de proporcionar meios de aferição mais eficazes na fase de monitoramento e fiscalização.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		

	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.	5,0	Atende ao critério exigido no edital.
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	<b>Total</b>	<b>18,5</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS</b>			

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);

II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

**I** - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;

**II** - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



Projeto: CIRANDA

OSC: GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ -GGAJIPA CANTINHO DO CÉU)

Avaliadoras: Comissão de Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo	Ptos	JUSTIFICATIVA
(a) Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC no Eixo e/ou Ações escolhidos e na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos comprobatórios estão nos art 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos).	1,5	Atende as exigências do edital
	II - relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos).	0,5	Atende as exigências do edital
	III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).		Não apresentou documento comprobatório.
	VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos).	0,0	Não apresentou documento comprobatório.
	<b>Obs.: A não apresentação de algum dos documentos acima a nota atribuída será zero</b>		
(b) Consonância do projeto com o Eixo e a Ação escolhidos, às políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetiva consonância com o Eixo e a Ação escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar consonância parcial com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		



	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consonância mínima com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		Apresenta como público direto 45 crianças e indireto 412, entretanto, no escopo do projeto indica que serão beneficiários diretos 412 crianças.  Não há discrição de profissionais da área de saúde e de assistência social que estarão participando da execução do plano de trabalho do projeto.  Não há consonância do plano de trabalho do projeto com o eixo, vez que as atividades são somente lúdicas e não dedicadas, especificamente, a saúde mental, de acordo com a ação escolhida no Eixo 6.
(c) Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	(i) Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto que demonstrar efetivo conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar conhecimento e compreensão parciais dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.	3,0	Não há clareza quanto ao público alvo no plano de trabalho, considerando que a solicitação de materiais necessários deve ser direcionada ao público alvo direto, sendo beneficiados por estes materiais o público indireto, razão disso, não se pode pedir materiais para o público indireto no plano de trabalho.
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar a consonância com o Eixo e a Ações escolhidos, as políticas e planos nacionais e municipais e conhecimento da rede de proteção.		
(d) Indicação de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		



	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	1,0	As metas não estão claras, vez que não demonstrou objetividade de metas e definição dos objetivos que serão alcançados nem tampouco prazo para serem atingidas.  Quanto aos meios de aferição deverão ser incluídos instrumentos como registros fotográficos com data, cronograma de execução fixo, considerando que o apresentado no plano de trabalho impossibilita a aferir a execução deste.
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
(e) Compatibilidade entre o objeto do projeto com o quadro de RH e as demais despesas previstas, observância da eficiência e economicidade do recurso público.	(i) Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(ii) Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	(iii) Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.		
	(iv) Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	0,0	A equipe técnica não condiz com a Eixo do projeto. Informar a equipe técnica que irá executar o plano de trabalho.  Não justificou no plano de trabalho a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado e das potências destes, considerando que no plano de trabalho as atividades serão realizadas nas 20 salas de aulas já utilizadas diariamente e o projeto será executado em 40 minutos por dia.  E, ainda, foi apresentado outro projeto no Eixo 2, Ação 2.4, em que a entidade solicita também aparelhos de ar condicionados,

		<p>havendo, portanto, duplicidade de aquisição de material permanente. (12 aparelhos de 18 btus).</p> <p>Não há justificativa e proporcionalidade para a aquisição de 10 computadores de mesa, se não há no plano de trabalho atividades com tais aparelhos, bem como há indicação de professor de informática no plano de trabalho.</p> <p>Também não justificou no plano de trabalho a aquisição de 04 retroprojetores se as atividades serão de 40 minutos por dia.</p> <p>Também não justificou quanto a quantidade de aquisição de impressoras se o público alvo são 45 crianças com algum tipo de deficiência e não 412 como citado no projeto.</p>
	<b>Total</b>	<b>4,0</b>

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS**

**Parágrafo único:** Serão declarados como “dependentes” os projetos:

- I - Que receberem nota “zero” em qualquer dos critérios (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”);
- II - Cujas pontuações totais for inferior a 13 (treze) pontos.

**Art. 24** A Comissão de Seleção apresentará, em Plenária do CMDCA/Ji-Paraná, conforme cronograma previsto neste Edital:

- I - Os projetos declarados aprovados, entendendo-se “aprovado” o projeto que obtiver 13 (treze) pontos ou mais na somatória de pontuação dos critérios de avaliação e não zerar nenhum dos critérios previstos no art. 23;
- II - Os projetos declarados “pendentes”, conforme parágrafo único do art. 26, deverão proceder às adequações e ajustes apontados nos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

**Parágrafo único:** As adequações necessárias serão indicadas nos pareceres emitidos e divulgados pela Comissão e deverão ser assinados pela Organização da Sociedade Civil - OSC com o prazo de devolutiva.



# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Parecer Técnico</b>	<b>RESULTADO DA SELEÇÃO DOS</b>	<b>14/03/2024</b>

ID: <b>720367</b>	Processo	Documento
CRC: <b>BC4DA9BA</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ARISTEU MACHADO DOS SANTOS</b>		
Criação: <b>14/03/2024 18:26:44</b>	Finalização: <b>14/03/2024 18:27:48</b>	

MD5: <b>ED8EEDF14566E1362B01E16AC8F35EB9</b>
SHA256: <b>C39ABF2D40168F37D4257A41DBE16F9F049285218C7AA3AF07158F7D6C96CB31</b>

Súmula/Objeto:

**Encaminhamento do resultado da fase de avaliação dos projetos conforme o edital de chamamento público 002/CMDCA/2024.**

### INTERESSADOS

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	14/03/2024 18:26:44
--	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	14/03/2024 18:26:44
------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 9	14/03/2024	718788
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 720367 e o CRC BC4DA9BA.